TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria/Órgão:
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

2. Descrição do Objeto:
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICO, MOTOR A DIESEL, COM TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM AS INSTALAÇÕES E OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, EQUIPADO COM ALTERNADOR, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), PAINEL DE COMANDO E CONTROLE, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO SEGURO E CONTÍNUO.

Lote	Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	**01**	**20**	Serv	LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA, CARENADO, SILENCIADO E TRIFÁSICO, INCLUINDO CABOS ELÉTRICOS DIMENSIONADOS DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, A CORRENTE ELÉTRICA, A DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ASSEGURAR A LIGAÇÃO SEGURA DO GRUPO GERADOR AOS EQUIPAMENTOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. DEVERÁ DISPOR DE QUADRO DE COMANDO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO, CONFORME AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES. OBSERVAÇÕES: - DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS DE FUNCIONAMENTO. - O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NO PREÇO CONTRATADO. - CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,	**R$ 2.874,67**	**R$ 57.493,40**

				PODERÃO SER SOLICITADOS DOIS OU MAIS GRUPOS GERADORES PARA UTILIZAÇÃO CONCOMITANTE, OBSERVADAS AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO. - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EMITIDA POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS SOB SUA RESPONSABILIDADE.		
					TOTAL	**R$ 57.493,40**

2.1. Plano De Contratações Anual:
Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:
Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:
A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico.

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R$ 57.493,40** a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com 03 potenciais fornecedores, onde foi escolhido para o preço médio referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

- Dotação D - 2/2026 - 41.001.13.392.4516.2.031. 3.3.90.00.00. 1.500.0000.0000 - **Manutenção Do Instituto Cultural De São Lourenço - Instituto Cultural De São Lourenço;**

6. Vigência:
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:
A administração municipal e suas autarquias, necessitam com recorrente frequência locação de geradores de energia para o atendimento de demandas, sobretudo, na realização de eventos realizados em ambientes públicos, onde as redes de energia não comportam a carga necessária a ser utilizada. Dentre os eventos que mais se destacam, podemos citar a Páscoa Encantada, semana do município, Feiras, Natal Show e a EFAISLO.
Para os eventos citados, sempre houve a necessidade de locação do equipamento junto ao certame que pretendiam a contratação das estruturas de sonorização, iluminação, palco e afins.
Entretanto, o formato de contratação por evento, tem se mostrado pouco eficaz ao município, uma vez que a demanda de geradores pode ser utilizada em outras situações, como por exemplo, em

caso de necessidade das unidades de saúde do município, principalmente UPA, Policlínica Municipal em caso de falhas dos equipamentos lá instalados, ou, de necessidade de uso em outros órgãos da administração municipal.
Ao efetuar um processo licitatório exclusivo para geradores, pretendemos também a redução de valores da prestação dos serviços.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

- As montagens e operações serão efetuadas em acordo com as necessidades sendo informada à empresa a quantidade de diárias necessárias para uso (duração do evento/ação), bem como as datas e horários possíveis de montagem e desmontagem e as quantidades e tamanhos com no mínimo 5 dias úteis de antecedência à realização do evento e necessidade de montagem e disponibilização da estrutura, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento/ordem de serviço.
- Para situações excepcionais ou emergenciais, devidamente justificadas pela Administração, especialmente aquelas relacionadas à necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, o prazo de atendimento deverá observar condição diferenciada, sendo de 02 (duas) horas o prazo máximo de mobilização e instalação, contado do recebimento da solicitação pela contratada.

8.2 Local:

O serviço de locação, montagem e operação dos geradores serão executados em quaisquer localidades dentro dos limites territóriais do município, tais como comunidades do interior, distritos, e perímetro urbano, informando à empresa com no mínimo 5 dias úteis à realização do evento e necessidade de montagem e disponibilização do equipamento.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 **Forma de Solicitação:**

Os serviços/materiais serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

9.2 **Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:**

- LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 KVA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL: Locação de grupo gerador de energia elétrica, com potência mínima de 250 kVA, trifásico, motor a diesel, com tensão de saída compatível com as instalações e os equipamentos a serem utilizados no evento, equipado com alternador, regulador automático de tensão (AVR), painel de comando e controle, sistema de proteção contra sobrecargas e demais dispositivos necessários ao funcionamento seguro e contínuo.
- O serviço deverá incluir o transporte, carga, descarga, instalação, montagem, disponibilização de cabos e acessórios necessários à ligação, aterramento, fornecimento de combustível em quantidade suficiente para atender ao período de utilização, bem como operador técnico habilitado para acompanhamento e monitoramento do equipamento durante todo o período de funcionamento.
- O gerador deverá apresentar estabilidade de tensão e frequência, sendo adequado à alimentação de equipamentos de sonorização profissional, iluminação cênica, refletores, equipamentos de palco, apresentações de bandas, shows musicais, peças teatrais e demais eventos culturais promovidos pelo Município.
- A contratação deverá contemplar períodos de funcionamento de até 12 (doze) horas por evento,

incluindo todos os custos necessários à plena execução dos serviços, tais como combustível, operador, transporte, instalação, manutenção durante a utilização e retirada do equipamento, sem custos adicionais para a Administração.
- A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem, desmontagem e - Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a executar os serviços de locação, montagem e operação dos geradores de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o item solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do gerador não aceito, no prazo máximo de 01 (uma) hora corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
- O(s) gerador(es) deverão estar em perfeito estado de funcionando e segurança, sendo de total responsábilidade da empresa eventual problema que venham a ocorrer um a sua funcionalidade.
- Os itens solicitados serão recebidos e conferidos pelo fiscal do contrato.

9.3 **Condições de Recebimento:**
Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato;
-Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade;
-Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas;
- Todo o sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado, conforme normas técnicas da ABNT;
- Fornecimento de todos os cabos, quadros de distribuição, extensões e acessórios necessários para garantir ligações seguras, padronizadas e compatíveis com os equipamentos da produção artística;
- Combustível incluso para todo o período de operação, estimado em aproximadamente 12 horas, abrangendo montagem, testes, ensaios e apresentação oficial;
- Operação e monitoramento técnico por profissional habilitado, durante todo o período de funcionamento, garantindo suporte imediato em caso de falhas ou necessidade de ajustes;
- Montagem e desmontagem completa do equipamento, incluindo transporte até o local e retirada após o término da programação;
- Equipamento com manutenção preventiva atualizada e em conformidade com normas técnicas vigentes (INMETRO ou equivalentes), assegurando segurança operacional e eficiência energética;
- Baixo nível de ruído (modelo silenciado), garantindo que o funcionamento do gerador não interfira na qualidade acústica da apresentação musical;
- Instalação adequada e com medidas de segurança, mitigando riscos ambientais como vazamentos e evitando impacto ao solo ou ao ambiente urbano;
- Sistema de prevenção a derramamentos de óleo ou combustível, com inspeções e base adequada para instalação;
- Destinação adequada de resíduos e materiais utilizados durante a operação;
- A empresa arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretaris, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital; -Conforme descrição do item 2 deste termo de referência.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será de menor preço e registro de preços.

12. Condições de Pagamento:

Só será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

As exigências relacionadas à assistência técnica, visam, sobretudo, o pronto atendimento quando solicitada a instalação para uso do equipamento e a substituição imediata em caso de falhas do equipamento.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo e em estrita observância aos princípios da Administração Pública;
- Disponibilizar equipamentos correlatos ao perfeito funcionamento dos equipamentos solicitados, mesmo que estes, por desconhecimento da administração não tenham sido descritos, mas sejam imprescindíveis para utilização dos geradores;
- Cumprir todos os termos, condições e exigências estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- executar os serviços nas quantidades, condições e prazos estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, contendo todas as informações exigidas pela Administração;
- Assumir integralmente a responsabilidade pela logística necessária à entrega dos itens, incluindo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias, sem ônus adicional à Administração.
- Locação, montagem e operação dos materiais nos dias e locais indicados, mantendo um operador à disposição durante o uso;
- A CONTRATADA deverá proceder ao devido recolhimento das ART´s e emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização do serviço junto aos órgãos competentes;
- Emissão de ARTs de forma antecipada, conforme solicitação do ICSL, para liberação e alvarás dos eventos e ações realizados pela administração municipal;
- Providenciar, às suas expensas, a correção, substituição ou regularização de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades constatados nos itens entregues ou instalados, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e a conformidade dos itens fornecidos, observando integralmente as especificações e demais requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência;
- Efetuar plena comunicação com a contratante para o saneamento de eventuais dúvidas;
- Emitir NFs em conformidade com a prestação dos serviços, com recolhimento de ISS no município de prestação dos serviços, conforme legislação municipal vigente;
- Prestar os esclarecimentos e fornecer os documentos e informações solicitados pela Contratante, necessários ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento;
- Atender prontamente às solicitações da Contratante relativas a ajustes, correções ou esclarecimentos relacionados ao fornecimento, dentro dos prazos definidos pela Administração;

- Reconhecer que o recebimento ou aceite dos itens pela Administração não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais defeitos, falhas ou irregularidades identificados posteriormente, inclusive durante o período de garantia;
- Em caso de irregularidade nos itens entregues ou nos documentos fiscais apresentados, considerar-se-á o prazo de pagamento somente após a devida regularização;
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e sociais decorrentes do fornecimento dos itens, sem transferência de responsabilidade ao Fundo Municipal de Saúde;
- Saúde e Segurança do Trabalho; a contratada deverá observar integralmente as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, de âmbito federal, estadual e municipal, fornecendo EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) aos seus funcionários.
- Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- Arcar com eventuais danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em decorrência do fornecimento, transporte, montagem ou instalação dos itens, realizando as reparações necessárias, sem ônus ao Contratante.

15. Obrigações da Contratante:
- Informar à Contratada o prazo, o local/endereço e o horário para a entrega dos itens, quando necessário;
- Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital, este Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços;
- Receber os itens, verificando sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Analisar e conferir os catálogos, fichas técnicas, manuais do fabricante ou documentos equivalentes apresentados pela Contratada, verificando a correspondência entre o produto ofertado, o produto fornecido e as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;
- Acompanhar e verificar a correta montagem e instalação dos grupos geradores, observando sua conformidade com as especificações estabelecidas e com o local indicado pela Administração;
- Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos ou instalados, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, por meio dos responsáveis designados pela Administração, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;
- Recusar os itens que não atenderem às especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, solicitando sua substituição ou regularização, quando cabível;
- Atestar as Notas Fiscais correspondentes aos itens efetivamente recebidos e em conformidade com as condições estabelecidas para o fornecimento.

16. Amostra:
Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 **Gestor do Contrato:** Lorita Angela Piovesan Reiter, Presidente do ICSL;

17.2 **Fiscal do Contrato:** Anilson Spricigo – Coordenador de Atividades Artísticas e Culturais;

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 20 de outubro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

gov.br Documento assinado digitalmente
LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Data: 03/11/2026 22:56:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIZ LOVERA
Data: 03/11/2026 23:12:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Everton Luiz Lovera
Gerente Executivo